



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages

Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP 88502-185 - lagesprevi@jsc.com.br - Fone: 3222-6183 - Lages/SC

PORTARIA nº 012/2013
de 22 de agosto de 2013.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor Juarez Roseli Largura, em caráter integral ao dependentes presumidos habilitados Luiza Aparecida Largura, Liliana de Souza Largura e Davi de Souza Largura, a partir de 19/05/2013.

Dilmar Antonio Monarim, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages, LAGESPREVI, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo LAGESPREVI nº 046/2013.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor **Juarez Roseli Largura**, ex-detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico e da matrícula funcional n. 4623/01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços do Município, ex-portador do CPF n. 649.509.489-20 e do PIS/PASEP n. 17006760249, em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 14 a 18 da Lei Complementar municipal nº 154/2001, aos dependentes presumidos habilitados **LUIZA APARECIDA LARGURA, LILIANA DE SOUZA LARGURA e DAVI DE SOUZA LARGURA.**

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão o montante bruto total de R\$ 2.567,32 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), que serão pagos mensalmente pelo LAGESPREVI.

Parágrafo único. O valor dos proventos de pensão por morte não será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 19/05/2013 – data do óbito do servidor.

Lages, 22 de agosto de 2013.


Dilmar Antonio Monarim
Presidente do LAGESPREVI